

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4905 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2026
19/06/2026
SUMULA: REGULAMENTA O INCISO V DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 036/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, QUE AUTORIZA APOIO E AUXÍLIO PARA FAMÍLIAS, SEUS MEMBROS E INDIVÍDUOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2026
19/06/2026
CONSIDERANDO Resolução CMAS nº 11/2026,
DECRETA:
Art. 1º. Amparada pelo inciso V do art. 5º, da Lei Municipal nº 036/2022, de 18 de outubro de 2022, fica aprovada, em caráter excepcional e específico, a concessão de Auxílio Moradia Temporário, na modalidade aluguel social, exclusivamente às famílias que necessitem ser deslocadas da área pública municipal localizada na região da Avenida Álvaro Nattel de Camargo, em razão da execução da obra de infraestrutura urbana e construção de ponte vinculada ao Contrato de Repasse nº944734/2023/MCIDADES/CAIXA.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2026
19/06/2026
§1º. O valor do benefício deverá observar, sempre que possível, o valor do aluguel contratado e as condições socioeconômicas da família.
§2º. A concessão do benefício não gera direito adquirido, não possui caráter permanente e não se incorpora à renda da família beneficiária.
Art. 5º. O aluguel social será concedido pelo período necessário à realocação temporária da família, podendo ser mantido enquanto persistir a situação que justificou o deslocamento, observada avaliação técnica periódica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2026
19/06/2026
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2026.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2026
19/06/2026
SÚMULA: PRORROGA PRAZO PREVISTO NO ART. 6º, DO DECRETO Nº 062/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por 45 dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão devidamente nomeada pela Portaria Nº 113/2025, de 12 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 19 de junho de 2026.
JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
1º TERMO ADITIVO - VALOR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA]
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, representado pelo Sr. JOHNETAN MARINI DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] portador da cédula de identidade nº [REDAZIDA] SESP-PR.
VALOR ADITIVO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2026
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 176/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, destinado à contratação temporária de Professor de Arte e Língua Estrangeira Moderna - Inglês para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação do Município de Laranjeiras do Sul, após a conferência da documentação original apresentada, nos termos do Edital nº 002/2026.
Seguem, abaixo, a relação da classificação final dos candidatos habilitados, após conferência de títulos, bem como a relação dos candidatos que não compareceram à etapa obrigatória.
1- CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROFESSOR DE ARTE

Table with 10 columns: Classificação, Nome completo, Data de nascimento, Licenciatura na Área do Cargo, Licenciatura plena em outras áreas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação Continuada, Tempo de serviço, Nota final. Row 1: Eduarda Rafaela Roth, 07/02/2001, 15, 0, 0, 10, 0, 0, 20, 0, 45. Row 2: Levandoski, 21/07/1986, 15, 0, 0, 0, 0, 0, 20, 0, 35.

Table with 10 columns: Nome completo, Data de nascimento, Licenciatura na Área do Cargo, Licenciatura plena em outras áreas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação Continuada, Tempo de serviço, Nota final. Row 1: Leonardo Henrique Ferreira da Silva, 25/02/1992, -, -, -, -, -, -, -, -, -. Row 2: Denise Ferreira De Andrade, 22/06/2004, -, -, -, -, -, -, -, -, -.

Table with 10 columns: Classificação, Nome completo, Data de nascimento, Licenciatura na Área do Cargo, Licenciatura plena em outras áreas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação Continuada, Tempo de serviço, Nota final. Row 1: Alessandra Zavelinski de Jesus, 17/07/1995, 15, 5, 20, 0, 0, 0, 20, 0, 60. Row 2: Larissa da Costa Bartoski, 24/12/2003, 15, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 0, 15.

Table with 10 columns: Nome completo, Data de nascimento, Licenciatura na Área do Cargo, Licenciatura plena em outras áreas, Especialização, Mestrado, Doutorado, Formação Continuada, Tempo de serviço, Nota final. Row 1: Natalia Nunes, 03/12/1997, -, -, -, -, -, -, -, -, -.

Table with 6 columns: Nº, Inscrição data/hora, Nome completo, Data de Nascimento, Formação, Situação. Row 1: 1, 26/05/2026 14:36:19, Radigja Scezvizdrzovskij Bucher, 28/12/2004, Acadêmica de Arte, Indeferida/ Item 4.2

Table with 6 columns: Nº, Inscrição data/hora, Nome completo, Data de Nascimento, Formação, Situação. Row 1: 6, 27/05/2026 21:09:46, Gabriela Alves Pereira de Lourena, 24/11/1995, Acadêmica de Pedagogia, Indeferida/ Item 4.2. Row 2: 7, 27/05/2026 22:28:46, Rosane Povornyozk, 22/10/1991, Acadêmica de Arte, Indeferida/ Item 4.2. Row 3: 9, 28/05/2026 15:07:14, Janete Souza De Lima, 19/04/2004, Acadêmica de Pedagogia, Indeferida/ Item 4.2. Row 4: 10, 28/05/2026 17:38:38, Jeniffer Cristina de Lima Brito, 11/04/1990, Acadêmica de Educação Especial, Indeferida/ Item 4.2. Row 5: 14, 30/05/2026 10:54:41, Valmir Jakobowski, 24/01/1970, Pedagogia, Indeferida/Item 4.2. Row 6: 12, 01/06/2026 08:12:53, Camila Vitorino Giachini, 28/03/2002, Acadêmica de Letras/Inglês, Indeferida/ Item 4.2

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, eq. 4, Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
GABINETE DO PREFEITO
JAQUELINE BOENO D AVILA
PRESIDENTE
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS
DECRETO Nº 176/2025

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2026
ENTE PÚBLICO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal JAISON RODRIGO MENDES, CPF nº XXX.441.XXX-XX.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS AGRICULTORES SANTO ANTONIO DE COLÔNIA UNIÃO CNPJ nº 04.004.899/0001-71, representante Sr. ARIEL DIAS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.682.XXX-XX.
DO OBJETO DA PARCERIA: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 047/2017 e Lei Municipal nº 025/2017 Auxílio Financeiro às Associações e Cria o Programa Dinheiro Direto na Comunidade, torna público o presente Edital de Chamamento Público e convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), Declaradas de utilidade Pública, sem fins lucrativos, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolva a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

DA MOTIVAÇÃO DA PARCERIA: O presente Acordo de Cooperação, decorrente de Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto, Aquisição de 01 (um) Máquina Pulverizador, 600 litros, barras hidráulicas 14mts, Marca PANTER, número de série ACGG-003296, com Patrimônio Público Municipal nº 32040.

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá início na data de sua assinatura e término de vigência em 19/06/2027.

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Laranjeiras do Sul/Pr, 19 de junho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 240/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e ainda, conforme o estabelecido no Artigo 102, § 4º da Lei Municipal 030/2004 de 15/07/2004,

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a Servidora Pública Municipal Estatutária, a Senhora LIRIA DA GRAÇA MACEDO, Matrícula Funcional de nº 46604-1, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental Nível - B, a contar da data de 15 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 12 de junho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85530-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 151, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 69, III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E, EM CONSONÂNCIA COM A LEI MUNICIPAL Nº 973/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2026.

§1º. - Os boletos (camês) referentes ao IPTU, Alvará e Vigilância- 2026 ficarão à disposição dos contribuintes na Prefeitura de Nova Laranjeiras, junto ao Departamento de Tributação, a partir do dia 22 de junho de 2026, bem como estarão disponíveis para impressão pelo portal do contribuinte no site do município de Nova Laranjeiras no seguinte endereço: https://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/portal_contribuinte.php, sendo necessária para a consulta, a informação de um dos seguintes itens:

- I - Nº de inscrição
II - Indicação fiscal (distrito, zona, setor, quadra, lote, unidade)
III - Cadastro de Pessoa Física - CPF
IV - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

§ 2º. - Os boletos do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2026, serão impressos em parcela de cota única com opção de desconto de 20% (vinte por cento) à vista, sobre o valor do lançamento, constante no boleto (camê).

§3º. - Caso o contribuinte opte em realizar o pagamento parcelado, em até 04 (quatro) vezes, sem desconto, tendo como valor mínimo R\$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente a 16,89 UFM, se dará da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Pagamento à vista	10/08/2026
1ª parcela	12/08/2026
2ª parcela	10/09/2026
3ª parcela	09/10/2026
4ª parcela	10/11/2026

Parágrafo Primeiro: O Alvará de localização e Vigilância Sanitária vence no dia 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - O não pagamento do IPTU nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.

Art. 3º - O IPTU referente ao exercício de 2026 será considerado vencido integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.

Art. 4º - Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Departamento de Fiscalização e Recuperação Fiscal, até o dia 10 de agosto de 2026.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 19 de junho de 2026.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MAIOR DE DESCONTO por LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e operacionalização de sistema informatizado específico para gestão e fiscalização municipal do Imposto Territorial Rural (ITR), incluindo informações e manutenção do sistema, bem como o treinamento dos usuários do Município de Nova Laranjeiras/PR para a adequada utilização das funcionalidades disponibilizadas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 51.180,00 (cinquenta e um mil cento e oitenta reais).

ORGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 06.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 06/07/2026 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmln@cnct.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br> em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 19 de junho de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 159/2025

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
Secretaria de Saúde

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005. Data de aprovação: 24/06/2025.
Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:
https://www.consorcio-paranasauade.com.br/?page_id=16519

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NÃO ADESAO AO INCENTIVO UNAPI - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA A PESSOA IDOSA, DELIBERAÇÃO Nº 019/2026 - CEDUPI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 263/2016, de 19/10/2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 19 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDUPI/PR que estabelece os critérios de elegibilidade, repasse fundo a fundo e execução para o fortalecimento das Universidades Abertas à Pessoa Idosa (UNAPI);

RESOLVE:

Art. 1º Decidir pela **NÃO ADESAO** do Município de Virmond/PR ao Termo de Adesão e ao Plano de Ação, e às condicionalidades do Incentivo UNAPI - Programa Universidade Aberta a Pessoa Idosa, proposto pela Deliberação nº 019/2026 - CEDUPI/PR.

Art. 2º A decisão de recusa do cofinanciamento estadual fundamenta-se nas seguintes justificativas registradas em ata:

- I - A não adesão à atividade ocorreu em razão da falta de interesse dos idosos.
- A proposta foi apresentada e discutida durante encontro com o grupo, oportunidade em que foram prestados esclarecimentos e oportunizada a manifestação dos participantes. Entretanto, nenhum dos idosos presentes demonstrou interesse em aderir à atividade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 19 de junho de 2026.

Marli de Lirio Kaibers
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 211/2024/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: F. FRANCESCHI LTDA - EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 211/2024/PMEAI, FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE SONDAGEM SPT DE SOLO E PERCOLAÇÃO (INFILTRAÇÃO) DE SOLO E LAUDO GEOLOGICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 12 DE SETEMBRO DE 2026, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGOS 106 E 107, DA LEI 14.133/21, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. OUTROSSIM, A CONTRATADA RENUNCIA EXPRESSAMENTE A CORREÇÃO DO IPCA APURADO NO PERÍODO. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2024, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 12/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para o fornecimento de suplemento alimentar para dieta enteral ou oral, para distribuição pela Secretaria de Saúde do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

VACCARIN & ALFF LTDA - EPP, CNPJ: 18.574.431/0001-27, da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, vencedora nos itens 01 e 06, com o valor total global de **R\$ 9.519,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais)**;

MF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 50.466.456/0001-10, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos itens 02 e 07, com o valor total global de **R\$ 7.434,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**;

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.327.892/0001-56, da cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, vencedora no item 03, com o valor total global de **R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)**;

VYR COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 52.932.346/0001-21, da cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, vencedora nos itens 04 e 05, com o valor total global de **R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**;

Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 19 de junho de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 19 de junho de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 17/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024

2º. TERMO ADITIVO
De 18 de junho de 2026.

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº. 17/2024 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMANUEL VANDERLEI VOLLF**, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.104.422/0008-82, inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, neste ato representada conforme Instrumento Procuratório, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 17/2024, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições da inexigibilidade nº 01/2024, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses o Contrato nº. 17/2024, prorrogando a vigência do mesmo até a data de **17/06/2027**.


CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anual fica acrescido de 4,42% referente ao INPC do período.


CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF
CPF: 644.104.129-49
Assinatura do fornecedor digital por EMANUEL VANDERLEI VOLLF 644104129 19/06/2026 19:08:54:45 49

CARLOS ROBERTO FERREIRA
CPF: 007.672.929-91
Assinatura do fornecedor digital por CARLOS ROBERTO FERREIRA 00767292991 19/06/2026 19:08:54:45 49

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Contratada
CNPJ: 75.104.422/0008-82

Testemunhas:
CPF:  Documento assinado digitalmente por **ROSELY ARANTES JULIANO MIRANDA** em 19/06/2026 19:08:54:45 49 Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

CPF:  Documento assinado digitalmente por **GIJUNIANA ADEM TROMAZ YASSARA** em 19/06/2026 19:08:54:45 49 Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

MUNICÍPIO DE GUARANIACU
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 07.07.2026 às 08:30 h
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 07.07.2026 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE
Guaraniaçu, 19 de junho de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito.

Município de Porto Barreiro - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Leilão nº 3729 - Decreto nº 82/2026 de 12/06/2026

Leilão nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
3315	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LDA	834	2025
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:		Previsão:	Realizado:
Especial	Anulação de Dotações		15.000,00	15.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações		580.000,00	580.000,00
Despesa:				
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Anticipo		536.235,00
04.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	Abertura		
28.843.000.2007	ENCARGOS ESPECIAIS			
3.2.92.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
910	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anticipo		
06.001	IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Abertura		
12.361.0005.2009	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1310	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	90.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anticipo		
06.001	IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Abertura		
12.361.0005.2010	TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1310	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	90.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Anticipo		
06.001	IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Abertura		
12.361.0005.2010	TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1310	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	65.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anticipo		
06.001	DIRETORIA GERAL	Abertura		
10.301.0006.2029	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIAS - PESSOAL CIVIL			
2540	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	5.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anticipo		
06.001	DIRETORIA GERAL	Abertura		
10.301.0006.2029	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2560	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	10.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anticipo		
06.001	DIRETORIA GERAL	Abertura		
10.301.0006.2029	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2560	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	15.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Anticipo		
06.001	DIRETORIA GERAL	Abertura		
10.301.0006.2029	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
2560	0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	10.000,00

Município de Porto Barreiro - 2026
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Anticipo	15.000,00	15.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anticipo	580.000,00	580.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Abertura	580.000,00	580.000,00

As pessoas nunca buscaram por tanta informação.

Esse é o momento de você anunciar aqui.

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ

EDITORIAL

O fio invisível que sustenta a vida

A vida humana é frágil. Bastam alguns segundos para que ela fique suspensa por um fio.

Um acidente na estrada. Uma hemorragia inesperada. Uma cirurgia que se torna mais complexa do que os médicos imaginavam. Um diagnóstico que chega sem aviso e transforma uma família inteira. Em algum lugar, neste exato instante, alguém trava uma batalha silenciosa entre a vida e a morte.

E quase sempre existe algo em comum entre essas histórias: a necessidade urgente de sangue.

Não de máquinas. Não de tecnologia... Sangue.

O elemento mais comum do corpo humano continua sendo um dos recursos mais preciosos da medicina moderna. Nenhuma descoberta científica conseguiu substituir aquilo que uma pessoa pode oferecer voluntariamente a outra. Diante dos avanços que levaram o homem ao espaço, que conectaram continentes e que colocaram o conhecimento do mundo na palma da mão, uma verdade permanece inalterada: para salvar uma vida, ainda dependemos da generosidade humana.

Essa constatação deveria pro-

vocar reflexão.

A sociedade aprendeu a valorizar grandes feitos. Celebra fortunas, exalta poder, transforma celebridades em referências de sucesso. Mas a verdadeira grandeza raramente ocupa o centro das atenções. Ela está no cidadão anônimo que entra em um hemocentro sem aplausos, sem reconhecimento público e sem qualquer expectativa de recompensa.

Sai dali carregando exatamente a mesma aparência. Mas deixou para trás algo capaz de alterar completamente o destino de outra pessoa.

Poucos atos possuem tamanha dimensão moral.

Uma bolsa de sangue que representa aniversários que continuarão sendo comemorados, cadeiras que não ficarão vazias ao redor da mesa, abraços que ainda serão dados, e futuros que não serão interrompidos.

Por isso, os hemocentros ocupam uma posição tão estratégica para a sociedade. Eles são fortalezas da vida. Locais onde a solidariedade deixa de ser discurso e se transforma em possibilidade concreta de sobrevivência. Cada bolsa armazenada significa uma respos-

ta pronta para uma emergência que ainda nem aconteceu. Significa esperança disponível antes mesmo do desespero chegar.

Todos somos, em algum momento, dependentes uns dos outros.

O sangue que hoje corre tranquilo em nossas veias pode ser exatamente o que amanhã faltará a alguém. E o sangue que salva um desconhecido hoje pode ser o mesmo gesto que um dia salvará alguém que amamos.

Existe uma corrente invisível sustentando hospitais, cirurgias, tratamentos oncológicos, maternidades e unidades de emergência. Essa corrente não é formada por equipamentos ou prédios. Ela é formada por pessoas.

Pessoas que compreendem uma verdade simples e poderosa: a vida só encontra sentido pleno quando é capaz de gerar vida ao redor.

Doar sangue não é apenas um ato de solidariedade.

É uma declaração de humanidade.

Porque entre todas as capacidades extraordinárias que o ser humano possui, nenhuma é maior do que a possibilidade de impedir que outra história termine antes da hora.

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e do [decreto municipal nº 096/2021](#), e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALÚRGICOS, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS**.

Data da sessão: 25/05/2026.

Horário de envio de propostas: 10:00.

Link: <https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes> e www.licitanet.com.br

Critério de Julgamento: menor preço

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do cadastro das propostas e documentos junto ao site <https://www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes> e www.licitanet.com.br.

Os interessados em participar da dispensa deverão baixar o edital e anexos junto ao site do Município de Marquinho e na plataforma de disputa www.licitanet.com.br para ter acesso as informações necessárias para elaboração da proposta.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.marquinho.pr.gov.br/Licitacoes e www.licitanet.com.br até a data de 19/06/2026 às 10:00.

Marquinho/PR., 19 de junho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 06 DE JULHO DE 2026**, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E INSUMOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaoacantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 19 de junho de 2026.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Pregoeira

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2026
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO ADM 053

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA RELACIONADA A MOTORES, SERVIÇOS EM BOMBAS E BICOS INJETORES, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 700.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.

LOCAL: LICITANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 08/07/2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br.

Goioxim, 19 de junho de 2026.

Flávio Baldinino Soares
Pregoeiro/Agente de Licitações

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Reconvocamos os Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde e representantes do TFD dos Municípios de Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, consorciados da Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná - ASSISCOPE, para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **25 de junho de 2026, às 9h00**, na sede da ASSISCOPE, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

PAUTA DA REUNIÃO

- Apresentação e deliberação das regras operacionais do Sistema de Gestão (IDS);
- Discussão e aprovação das normas para recepção, autorização, agendamento e faturamento de consultas, exames e procedimentos;
- Definição dos prazos para envio de relatórios e programações municipais;
- Deliberação sobre a utilização das quotas de sobras e critérios de distribuição;
- Assuntos gerais de interesse dos municípios consorciados.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de junho de 2026.

Carla Prestes de Oliveira Bonfim
Secretária Executiva - ASSISCOPE

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

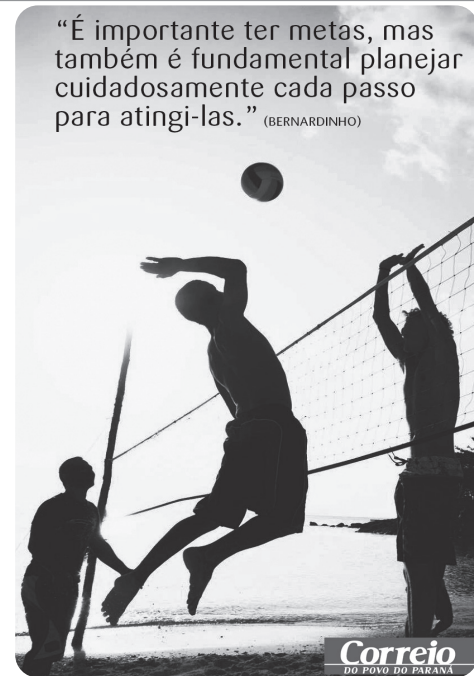
Convocamos os Senhores Prefeitos e Secretários de Saúde dos Municípios de **Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul**, consorciados da **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE**, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **25 de junho de 2026, às 9h00**, na sede da ASSISCOPE, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

PAUTA DA REUNIÃO

- Apresentação e deliberação das regras operacionais do Sistema de Gestão (IDS);
- Contratualização do convenio com a UTI do Instituto São Jose.
- Outros assuntos que se fizerem necessários.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de junho de 2026.

Carla Prestes de Oliveira Bonfim
Secretária Executiva - ASSISCOPE



Correio
DO POVO DO PARANÁ

Filiado a **ADIPR**
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli dos Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editor-Chefe: Leandro Duarte
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia
(42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmatal, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90

Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90

Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90

*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br